CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

Número do Processo: 125/22.

Comissão de Educação, Ciência, Cultura e Tecnologia.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA. INSTITUIÇÃO DO DIA DA CALISTENIA. VOTO FAVORÁVEL.

PARECER

Trata-se de propositura de Lei Ordinária de autoria da Vereadora Trícia Barreto que "dispõe sobre a instituição do Dia da Calistenia".

Na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a proposta foi considerada constitucional pelos nobres Titulares. Distribuída no presente Colegiado, o(a) Relator(a) que abaixo subscreve apresenta o parecer com base nos motivos a seguir apresentados.

Em análise, percebe-se que a proposição é oportuna e conveniente, uma vez que visa a instituir uma data no Município de Anápolis em homenagem a um importante esporte que vem crescendo bastante nos últimos tempos, qual seja, a calistenia.

Sendo assim, vota-se **FAVORAVELMENTE** à propositura aqui discutida.

É o parecer.

Anápolis, 04 de agosto de 2022.

Vereador(a) Relator(a)

IBRG/PARECER Nº 238/4-8-2022

Palácio de Santana,
Av. Jamel Cecílio, Q 50, L 14
Bairro Jundiaí, Anápolis-go
CEP: 75110-330
anapolis.go.leg.br

Encaminhe-se à MESA em 04 de 08 de 22